



À
Prefeitura municipal de Nova Trento

**PROPOSTA DE PREÇO E METODOLOGIA DE TRABALHO
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 – ANO BASE 2018.**

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., estabelecida na Rua Manoel Loureiro nº 999 – Barreiros, São José/SC., inscrita no CNPJ sob nº 05.402.278/0001-09 vem encaminhar Proposta para execução de serviços constantes de revisão das Declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do Município no produto de arrecadação do ICMS pertinentes para o exercício de 2019 – ano base 2018, índice de participação a ser aplicado em 2020.

ESPECIFICAÇÃO TRABALHOS RETORNO ICMS

1 – PREPARAÇÃO DOS TRABALHOS:

1.1. Rol dos contribuintes:

- a) Organização;
- b) Análise;

1.2. Cadastramento dos Escritórios de Contabilidade e respectivos clientes:

- a) Levantamento, revisão das declarações **DIME: (Declaração de Informação do ICMS e do Movimento Econômica)**;
 - a.1 – exame de notas fiscais;
 - a.2 – outros (livros, balanço e documentos, Cfe. Legislação vigente);

1.2. Buscar DIME junto as empresas inscritas neste Município e/ou...

- a) Com contabilidade centralizada em outros Municípios;
- b) Com contabilidade centralizada em outros Estados.

1.3. Acompanhamento na fixação do índice provisório, junto a Secretaria de Estado da fazenda:

A nossa equipe técnica acompanhará todos os passos necessários à execução dos trabalhos na banca dos trabalhos (quando solicitado) alcançando os resultados

Rua Manoel Loureiro, nº 999 – Barreiros – São José – Santa Catarina – CEP 88117-330
e-mail: elaine_30sg@yahoo.com.br Fone/Fax: (048) 3257.8927 / 99119.8927

→ Elaine

Adwwenney

Consultoria e Assessoria Ltda.

na defesa, orientação e esclarecimentos técnicos necessários, discernimentos de dúvidas e comprovações documentais quando for o caso.

Ainda nos propomos a acompanhar o índice definitivo, com amparo técnico qualificado na defesa dos recursos apresentados.

1.4. Dos Recursos

Todos os Recursos (1ª e 2ª instância e pedidos de revisão) no âmbito administrativo, inclusive contrarrazões. Eventuais Ações Judiciais ficaria a cargo do município.

2 – CONCLUSÃO

Nosso preço global para execução dos trabalhos, incluindo todas as despesas, encargos e tributos é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) em 5 parcelas de (dois mil e oitocentos reais), pagas da seguinte forma:

1ª parcela: Assinatura contrato.

2ª parcela: Março/2019.

3ª parcela: Junho/2019.

4ª parcela: Setembro/2019.

5ª parcela: Dezembro/2019.

Validade da Proposta: 60 dias.

São José/SC, 24 de janeiro de 2019.

Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/2

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

93

9.

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

Assessoria Adm. nº: 29/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Objeto de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Forma Pgto. / Reajuste: MENSAL OU TRIMESTRAL / CFE. EDITAL

Prazo Entrega/Exec.: CFE. SOLICITAÇÃO

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL - PRAÇA DEL COMUNE, 126

Urgência:

Vigência: 12 MESES

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	03.01.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças	3.3.90.39.79.00.00.00	13.980,00
	Fonte de Recurso : 0 - Recursos Ordinários			
Total previsto:				13.980,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	1.165,0000	13.980,00
Total Geral ----->				1.165,0000	13.980,00

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.



CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

04

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 29/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**




Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

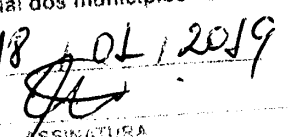
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 18/01/2019

ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE;

Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provitamento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, **até 31 de dezembro de 2019.**

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas **modalidade Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.

Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de JAN de 2019

ASSINATURA



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a nunação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova 09
Trento P.
Terra de Santa Paulina

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

JO
9.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

Nova Trento
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 / 01 / 2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

82
D

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 29/2019
Número Processo / Ano: 29/2019
Data do Processo: 29/01/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL


Objeto do Processo: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cod. Rec.	Un. Orc.	Proj/Ativ.	Elemento Despesa	Compl do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
25	03.01	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.79.00.00.00	241.772,68	13.980,00
					Total Previsto:	13.980,00

					Total Geral:	13.980,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 29/01/2019


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



13
D.

A empresa interessada na participação do Processo nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS
CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA
ARRECAÇÃO DO ICMS**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ AS 8:30 HORAS DO DIA 07/03/2019.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07/03/2019.

Local da Sessão Pública: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – Centro – Sala do Departamento de Compras e Licitações.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Nº 002/2013, torna público que fará realizar sessão pública de abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos especializados na forma especificada no projeto básico, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Trento e demais Unidades Gestoras, em regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela Lei Complementar nº 123/06, e pelo Decreto Municipal nº. 003/2013 de 07/01/2013, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e demais normas pertinentes.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no **dia 07 de março de 2019 às 09:00 horas**, na sala da Gerência de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura, na Praça Del Comune, 126, Centro – Nova Trento/SC, CEP 88270-000, Fone (48) 3267-3200, e será conduzido pelo Pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio.

Fazem parte deste instrumento convocatório os **Anexos de I a VIII**, conforme descrito abaixo:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Termo de Credenciamento (Procuração);
- c) Anexo III – Declaração Micro Empresa/ Empresa de Pequeno Porte
- c) Anexo IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;
- d) Anexo V – Planilha Proposta de preços;
- e) Anexo VI – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VII – Declaração que não emprega menor, Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;

i) Anexo VIII – Minuta do Contrato.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente Pregão a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS, conforme Termo de Referência constante do **Anexo I** deste Edital.

1.2 – O serviço licitado compreende serviços técnicos especializados na revisão de dados constantes das DIMES a serem encaminhados pelos contribuintes do ICMS à Secretaria do Estado da Fazenda Estadual, orientação dos contadores quanto ao correto preenchimento das DIMES e acompanhamento dos índices de participação do município de Nova Trento quer definitivos, quer provisórios e demais providências correlatas.

1.3 – Os serviços do qual é objeto desta licitação, serão executados no Município de Nova Trento e nos escritórios de contabilidade neste município bem como nos escritórios de contabilidade fora do município e que prestem serviços para empresas estabelecidas em Nova Trento.

1.4 – A contratada assumirá integral responsabilidade por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a serem contratados, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações nos termos da sessão IV – da execução dos contratos, art. 66 – 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.

2. DA CARGA HORÁRIA EXIGIDA

2.1. O vencedor deste certame deverá executar os serviços do objeto desta licitação pelo menos 12 (doze) horas por semana, além da auxílio específico a ser oferecida pelos meios de comunicação disponíveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

3.1.1. Detenham ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação de habilitação e requisitos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



mínimos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão concorrer neste Pregão:

3.2.1. As empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos;

3.2.3. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

3.2.4. Empresas que estejam reunidas em consórcio qualquer que seja a forma de constituição.

4. DOS ENVELOPES COM A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os envelopes contendo a PROPOSTA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, em sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em dois envelopes lacrados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
DATA: 07/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:**

**b) ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
DATA: 07/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17
D.

Nº DO CNPJ:

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2019.

6. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Para fins de credenciamento deverão ser apresentados no início da sessão pública deste Pregão os seguintes documentos:

6.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário ou dirigente da Licitante), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.1.2. Tratando-se de procurador, o **instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida em cartório** do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, especialmente para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 6.1.1., que comprovem os poderes do mandante para a outorga em nome da empresa representada (Anexo II).

6.2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

6.4. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000). As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no **item 6.1** não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame. Será considerada como única oferta a constante da proposta de preços (envelope nº 01).

6.5. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



18
D.

6.5.1. Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal.
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

6.6. A licitante que deixar de apresentar o documento do item 6.5.1 no ato do credenciamento e **fora dos envelopes**, não poderá usufruir dos benefícios determinados na LC nº 123/2006.

6.7. Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou por qualquer processo de cópia legível e autenticada em cartório.

6.8. O credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido.

7. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, na forma do **Anexo IV** deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o **Anexo V** em uma única via, elaborada em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do licitante, na qual devem constar as seguintes indicações:

- a) Fazer menção ao número deste Pregão Presencial, conter a razão social da licitante, o CNPJ, números de telefones, e-mail e o respectivo endereço da licitante;
- b) Descrição da área de trabalho/objeto da presente licitação e referência o projeto básico;
- c) Indicação do valor mensal do serviço em moeda nacional, expresso em algarismo e por extenso. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência com o valor em algarismo. O valor de referência é limitado em R\$ 1.165,00 (mil, cento e sessenta e cinco reais) por mês.
- d) Devem estar inclusos no preço ofertado todas as despesas diretas e indiretas, bem como os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre a execução do objeto;
- e) O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de homologação da presente licitação. Se por falha do licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;
- f) A licitante deverá informar na proposta, os seguintes dados: nome do representante que assinará o contrato, nº do CPF, nº do RG, **deverá constar também, os Dados Bancários** –



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente);

- g) A proposta deverá ser elaborada conforme o que se pede no **Anexo V**;
- h) Apresentada a proposta, o licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital;
- i) Os preços são fixos e irrevogáveis.

9. DA HABILITAÇÃO E FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

9.1. As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos, conforme disposto no item 6 deste edital.

9.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias autenticadas** por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias ficarão retidas no processo.

9.3. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

9.4. Para fins de HABILITAÇÃO serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

9.4.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Deverão ser anexadas todas as alterações registradas ou a última alteração se for consolidada.
- c) Inscrição de Ato Constitutivo no órgão competente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.4.2. Regularidade Fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do prego;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de inexistência de débito, relativo às Contribuições Sociais, Certidão Negativa de Débito-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



20
D.

CND, fornecida perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

f) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data de sessão pública de processamento deste pregão ou dentro do prazo de validade constante do documento;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.4.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo 120 (cento e vinte) dias anteriores à sessão pública de processamento deste pregão, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

9.4.4. Qualificação técnica:

a) Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica da licitante, fornecido pela autoridade máxima municipal, na forma do **Anexo VI**.

9.4.5. Outras declarações:

a) Declaração expressa ratificando a observância rigorosa do artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, que proíbe o trabalho noturno ou insalubre a menores de 18 anos, e de qualquer trabalho, a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma do **Anexo VII**;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no **Anexo VII**;

c) Declaração da Licitante de que está de acordo com as condições do edital, conforme modelo sugerido no **Anexo VII**.

9.5. Todos os documentos exigidos no item 9.4 deverão constar no envelope nº 02 da habilitação, com exceção ao **Anexo IV**, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no momento do credenciamento.

9.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7. No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado as mesmas, o prazo de **02 (dois) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.7, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a Licitação.

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1. O julgamento das propostas de Preço dar-se-á pelo critério de **menor preço**. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2. Após o credenciamento, a licitante entregará ao Pregoeiro a Declaração de cumprimento das condições de habilitação (**Anexo IV**) fora do envelope e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (Envelope 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope 02).

10.3. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos licitantes.

10.4. O Pregoeiro examinará, com auxílio da equipe de apoio, a aceitabilidade do menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, exigências, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentarem proposta de preço com exclusão de algum item do termo de referência constante do **Anexo I**;
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescido dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limite mínimo.

10.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionados as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três) e convocadas para participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços anteriormente oferecidos. No caso de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes empatadas.

10.6. O pregoeiro convidará individualmente os legítimos representantes das licitantes selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir da empresa com a proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

10.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço. Não serão permitidos lances com redução de valor inferior a R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

10.8. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

10.9. Em hipótese alguma poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste edital.

10.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.11. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas dos licitantes que efetuaram lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.12. O pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante do menor valor com vista à redução do preço.

10.13. Será assegurada como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.14. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

10.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

10.15.1. Microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



23

adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.15.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.14 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 10.14 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.15.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 10.14 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

10.15.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens 10.15.1 e 10.15.2 deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.16. O disposto no item 10.14 deste edital somente se aplicará quando a melhor proposta de preço inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, e não havendo lances, o desempate entre duas ou mais propostas será efetuado mediante sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes empatadas.

10.17. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará, com o auxílio da Equipe de Apoio, a aceitabilidade da proposta de menor preço e a compatibilidade do objeto proposto com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

10.18. Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.19. A aceitabilidade será aferida se a proposta de preço for igual ou inferior ao preço de referência indicado no item 8.1, alínea "c" e no projeto básico, constante do **Anexo I**.

10.20. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope nº 02 com os documentos de habilitação do seu autor.

10.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame, ficando o mesmo convocado a apresentar **nova proposta de preço** escrita, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado do licitante, adequada ao lance eventualmente ofertado/negociado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data do término da etapa de lances.

10.22. A não apresentação da nova proposta no prazo determinado no item acima ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na desclassificação da licitante.

10.23. Se a oferta não for aceitável por razões constantes do item 10.4 deste Edital, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

10.24. Será declarado vencedor o licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto desta licitação.

10.25. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. No final da sessão, o licitante que quiser recorrer das decisões deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará: na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

12. DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em estrita conformidade com o termo de referência constante do **Anexo I** e demais exigências deste Edital, envolvendo todos os serviços



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



nele relacionados e outros eventualmente não detalhados, mas perfeitamente relacionado com as áreas de atuação indicadas no termo de referência.

12.2. Os profissionais indicados deverão executar os trabalhos objeto desta licitação através dos meios de comunicação disponíveis, através de suas presenças na Prefeitura de Nova Trento pelo menos 03 (três) dias por semana com carga horária mínima de 12 (doze) horas por semana e quando necessário, por solicitação do Prefeito.

12.3. Os serviços somente deverão ser executados pelo licitante vencedor após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela autoridade competente.

13. DO PAGAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.1. O pagamento dos serviços será efetuado até o dia 10 (dez) do mês imediatamente subsequente ao mês de adimplemento, mediante a apresentação de nota fiscal. A licitante vencedora deverá apresentar relatório com resumo dos serviços realizados em cada quadrimestre. No pagamento será efetuada a retenção do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza na forma da legislação vigente.

13.2. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, através de depósito do valor líquido devido em conta bancária indicada pela vencedora do certame, observado o disposto no art. 5º, da Lei (Federal) nº 8666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial ou atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, aqui incluída a verificação a qualquer tempo a incapacidade técnica dos profissionais indicados para execução do objeto desta licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvado os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Aplicação de multas:

- a) Pela prestação de serviços equivocada, contrária às normas legais vigentes, capaz de induzir o agente público ou político ao erro na execução de atos da administração e passíveis de imputação de responsabilidade pelos órgãos incumbidos constitucionalmente de fiscalizar – multa equivalente a 3% (três por cento) do valor global do contrato para cada fato até o limite de 30% (trinta por cento).
- b) Pelo atraso na prestação dos serviços de forma a comprometer o andamento de projetos – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor global do contrato para cada evento até o



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



limite de 10% (dez por cento).

- c) Pelo atraso injustificado superior a 3 (três) dias em atender as demandas – multa equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento).
- d) Pelo não cumprimento de qualquer das condições fixadas na Lei 8666/93, no instrumento convocatório ou no contrato e não abrangida nas letras anteriores – multa equivalente a 1% (um por cento) do valor do contrato para cada evento até o limite de 20% (dez por cento).
- e) Comprovada a incapacidade técnica da contratada em executar com segurança e confiança o objeto desta licitação segundo avaliação da administração – multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

14.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas no item 14.1.2 acima constitui ainda motivo para rescisão do contrato, e:

14.2.1. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a contratante, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

14.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei (federal) nº 8666/93 durante o prazo de execução contratual.

14.4. As multas eventualmente aplicadas à contratada poderão ser descontadas dos pagamentos porventura devidos, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição do crédito em dívida ativa, ou por qualquer outra forma prevista na lei.

15. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE

15.1. O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2019, e se for do interesse da Administração poderá ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei (Federal) nº 8666/93.

15.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato no prazo de até 05 (três) dias úteis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



27
D.

15.3. Havendo prorrogações do contrato, o valor devido pelos serviços contratados será atualizado a cada doze meses pelo índice de inflação acumulado medido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos doze meses e já publicado. Em caso de extinção do índice de inflação medido pelo INPC, será adotado outro índice oficial escolhido de comum acordo.

15.4. Caso o adjudicatário não compareça para assinar o contrato, no prazo determinado no item acima, a Prefeitura poderá convocar, para substituir a Empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições das suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de preço melhor ao verificar a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências de habilitação, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O serviço, objeto desta licitação e realizado em cada mês deverá ser reconhecido formalmente pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, em cumprimento ao estágio da liquidação da despesa.

16.2. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação/proposta relativa ao presente pregão, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

16.2. O licitante vencedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou a redução da carga horária semanal em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o artigo 65, §1º, da Lei (Federal) nº 8666/93.

16.3. Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Licitações no endereço indicado no preâmbulo, pelo prazo de 30 (trinta) dias findo o qual serão destruídos.

16.4. Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração. A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



16.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

16.8. O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

16.9. A Prefeitura se reserva no direito de revogar o presente processo licitatório nos termos do artigo 49, da Lei (Federal) nº 8.666/93.

16.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de São João Batista, Estado de Santa Catarina.

16.11. Os interessados que retirarem o presente edital pela internet deverão enviar por e-mail, o recibo constante deste edital, sob pena de serem prejudicados nas comunicações que a Prefeitura eventualmente necessite realizar às empresas interessadas.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2019.



Aprigio José Botameli
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Termo de Referência para Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS.

1. APRESENTAÇÃO

Com este TERMO DE REFERÊNCIA, a Prefeitura de Nova Trento fornece, de forma pública e transparente, os critérios e parâmetros que servirão de base e referência para a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS. O presente Termo apresenta informações detalhadas a respeito dos serviços que serão objeto de contratação e aponta ainda as referências que devem ser adotadas quanto à execução dos mesmos.

2. OBJETIVOS

Os objetivos deste Termo de Referência estão relacionados à busca de qualidade e excelência na contratação de empresa prestadora de serviços visando a melhoria da arrecadação municipal. Contato direto com escritórios de contabilidade e treinamento de pessoal da prefeitura, visando a correta informação de dados que serão repassados a Secretaria de Estado da Fazenda. O que se quer, em síntese, é definir com clareza e objetividade as formas mais adequadas para a prestação de informação a Secretaria de Estado da Fazenda visando a melhoria do índice de repasse de ICMS, exercendo papel de fiscalização e auxílio na prestação de informações.

3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

- 3.1. As propostas devem incluir serviços ESPECIALIZADOS.
- 3.2. No que a formulação da proposta, estas devem levar em conta o pessoal disponível para execução de alguns serviços na Prefeitura, o valor intelectual de servidores a serem utilizados nas diferentes esferas de execução dos trabalhos.
- 3.3. As propostas devem detalhar a metodologia de execução para o tema apresentado neste Termo de Referência, incluindo a carga horária prevista. Se houver necessidade, é possível aos interessados propor nova carga horária para compor a prestação de serviços. Os proponentes deverão apresentar em sua proposta às alterações eventualmente sugeridas, que não poderão ser inferiores as propostas em certame licitatório.
- 3.4. É necessário que a Prestadora de Serviços contratada ofereça à Prefeitura uma sistemática que lhe permita a aplicação autônoma das técnicas e dos conhecimentos acumulados ao longo do processo de gestão. Caberá à Prestadora definir método ou sistema de aplicação fácil e eficaz, que será avaliado pelos contratantes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



4. JUSTIFICATIVA

Nova Trento é um município que nos últimos anos vem se destacando pelo crescimento, seja populacional, seja, industrial. Sem esquecer que Nova Trento se consolidou como forte polo de atração turística, impulsionado pelos seus Santuários (Santa Paulina e Morro da Cruz). A busca pela melhoria da arrecadação, por parte da prefeitura, visa a aplicação de recursos para melhor atender ao cidadão neotrentino e também aos visitantes. A prefeitura não possui em seu quadro de pessoal, servidores com experiência na condução do Movimento Econômico Municipal que serve para definir os índices de repasse por parte do Estado de Santa Catarina de valores de ICMS. A contratação de empresa especializada, faz-se necessária para que a arrecadação acompanhe o crescimento do município e a prefeitura consiga atender da melhor forma possível as ansiedades daqueles que buscam na prefeitura a solução de seus problemas. Desse modo caracteriza-se a necessidade da contratação desse serviço especializado para viabilizar a realização de obras e serviços de elevado alcance social, pelo prazo de 12 (doze) meses, limitado o pagamento ao valor máximo de **R\$ 1.165,00** (mil, cento e sessenta e cinco reais) por mês.

5. ABRANGÊNCIA

Com foco na melhoria da arrecadação de ICMS, os serviços deverão abranger as atividades abaixo especificadas:

- 5.1. Área de atuação: Prefeitura de Nova Trento e escritórios de Contabilidade de Nova Trento e região;
- 5.2. Total de horas de contratação: mínimo de 70 horas/mês.
- 5.3. Assuntos referentes à prestação de informação à Secretaria de Estado da Fazenda;
- 5.4. Disponibilidade para visita a contadores de Nova Trento e região, sem custas para o município (exceto visitas fora do Estado de SC);
- 5.5. Coordenar todo processo desde a informação inicia até a conferência e apuração de índices;
- 5.6. Emitir pareceres de avaliação, quando solicitado, sobre andamento das atividades;
- 5.7. Coordenar as ações e atividades da equipe de colaboradores da Prefeitura, quando da execução de serviços pertinentes.

6. RESULTADO ESPERADO

Para os serviços a serem executados, constantes neste Termo de Referência, a proponente deverá apresentar Relatório mensal. Este relatório será avaliado pela administração que, caso não aprovado, será motivo para a rescisão contratual.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO

A execução dos trabalhos supracitados deverá ocorrer no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, podendo ser renovado anualmente. O silêncio das partes implica renovação automática. Em caso de renovação aplicar-se-á índice obtido no INPC para reajuste do contrato.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



31
D.

8. FORMAS DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em três parcelas iguais, sendo, a primeira no final do mês de maio, a segunda no final do mês de setembro e a terceira no final do mês de dezembro, após a apresentação de documento fiscal em até 5 dias úteis, levando-se em consideração a disponibilidade financeira municipal;

8.1.1 – As parcelas poderão ser antecipadas conforme execução do serviço se desenvolver, mediante acordo entre as partes;

8.2. O pagamento será efetuado pelos serviços supracitados;

8.3. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal correta e devidamente preenchida, entregue após a aprovação do respectivo relatório.

8.3.1. A Prefeitura não arcará com custos ou multas decorrentes de atrasos de pagamento devido a relatórios não aprovados ou notas fiscais em não-conformidade.

9. OBSERVAÇÃO

9.1. O local para a realização dos Serviços, será a Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126, Centro de Nova Trento, sendo que o responsável pela empresa ou outro funcionário por ele designado a incumbência de comparecer ao endereço acima no mínimo por 03 (três) dias por semana, até completar carga horária semanal e/ou mensal prevista.

9.2. A Prefeitura reserva o direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, certidões negativas de tributos e Impostos municipais, estaduais e federais. Quando a proponente for Instituição, Fundação, associação ou cooperativa sem fins lucrativos deverão apresentar documentos pertinentes de isenção.

Nova Trento/SC, 29 de janeiro de 2019.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



32
0

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome, RG, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, RG, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: Representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Nova Trento no Pregão Presencial nº 019/2019.

PODERES: Apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificação técnica e econômico-financeira, **formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas**, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar contrato, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is), com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E PEQUENA EMPRESAS.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

Prezados Senhores,

Declaramos sob as penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, _____ de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTINO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



34
0

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTINO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

_____, de _____ de 2019.

Razão Social da Empresa e assinatura do(s) responsável(is) legal(is)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



35
0.

ANEXO V
PROPOSTA DE PREÇO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

Prezados Senhores,

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, apresentamos abaixo nossa proposta de preço para o Pregão Presencial nº 019/2019.

Dados do Licitante:

Razão Social: _____
CNPJ sob nº _____ . Inscrição Municipal _____
Endereço completo: _____
Telefones _____ . Fax _____
E-mail _____

Dados bancários:

Nome do Banco: _____
Nº da Agência: _____
Nº da Conta: _____

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	12	Meses	Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS, conforme detalhamento do objeto no projeto básico constante do Anexo I do edital.		
				TOTAL	

Valor por extenso: R\$ (.....)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: _____ Natural de: _____
Estado civil: _____ Cargo/Função na Empresa _____
Endereço residencial: _____
Telefone/Fax _____ E-mail _____
CPF/MF _____ RG nº: _____

_____, de _____ de 2019.

Assinatura e carimbo do representante legal da empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



37

ANEXO VI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Prefeito Municipal de _____, atesto para fins de prova e participação no Processo Licitatório nº 019/2019 – Pregão Presencial, aberto pela Prefeitura de Nova Trento, que a empresa _____, CNPJ nº _____, presta (ou prestou) serviços técnicos especializados na Prefeitura Municipal de _____ nas áreas de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS.

E por ser verdade dato e assino o presente atestado de capacidade técnica.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome e assinatura do Prefeito com firma reconhecida em cartório

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da Prefeitura.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

A empresa _____, sediada na Rua _____,
nº _____, Bairro _____, Cidade _____ telefone _____
fax _____ e-mail _____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019**,
DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).
- b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.
- c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome, assinatura e carimbo (representante legal da empresa)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

Minuta de Contrato que entre si celebram a PREFEITURA DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº com sede à, neste ato denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito Municipal Sr., doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e a Empresa com sede a Rua Nº, -, registrada no CNPJ/MF, neste ato representado pelo seu proprietário Sr., residente e domiciliado na Rua, nº, - .., portador do CPF e RG doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666/93, a Licitação antes citada e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 - A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS.
- 1.2 – O serviço licitado compreende serviços técnicos especializados na revisão de dados constantes das DIMES a serem encaminhados pelos contribuintes do ICMS à Secretaria do Estado da Fazenda Estadual e acompanhamento dos índices de participação do município de Nova Trento quer definitivos, quer provisórios e demais providências correlatas.
- 1.3 – Os serviços do qual é objeto deste contrato, serão executados no Município de Nova Trento e nos escritórios de contabilidade neste município bem como nos escritórios de contabilidade fora do município e que prestem serviços para empresas estabelecidas em Nova Trento.
- 1.4 – A contratada assumiram integral responsabilidade por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a serem contratados, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações nos termos da sessão IV – da execução dos contratos, art. 66 – 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.
- 1.5 – A contratação dar-se-á por um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

- 2.1 – A despesa desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

.....



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



40
0

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 – O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R\$
(.....), sendo pago em três parcelas iguais no valor de R\$
(.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, que deverá estar certificada do recebimento e aprovação dos serviços prestados, pela Secretaria de Administração e Finanças.

5.1.1 – O pagamento será realizado após o recebimento da fatura/nota fiscal da contratada, e cumprido o item anterior, cujo pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a respectiva liquidação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Os preços são fixos e irredutíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 – A fornecer o serviço do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório especificado pela contratante.

7.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço do presente contrato, de acordo com as cláusulas quarta e quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Constituirão motivos para a rescisão contratual:

8.1.1 – A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

8.1.2 – A incoerência da contratada, nas hipóteses previstas no artigo 96 da lei 8.666/93, sem prejuízo as penalidades previstas neste, ensejara a rescisão administrativa do contrato, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

8.1.3 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da administração, nos casos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a administração, ou Judicial nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – São puníveis com as penalidades previstas neste edital e nas legislações pertinentes, a recusa injustificada de assinar o contrato, de iniciar os serviços no prazo fixado, o atraso na conclusão dos serviços e demais obrigações legais e contratuais;

9.2 – A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato no prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o contratado às seguintes penas:

9.2.1 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo para assinatura do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3 – Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato, venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual para conclusão dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.4 – Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente licitação, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do Contrato.

9.3.5 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

9.4 – As multas previstas nos itens 18.2.2, 18.3.2, 18.3.3 e 18.3.4, são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.5 – As multas previstas neste contrato serão descontadas das parcelas devidas pela Prefeitura ou cobradas judicialmente, depois de devido processo administrativo.

9.6 – O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniências administrativa.

9.6.1 – A critério do Município de Nova Trento, caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



42
0.

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; ou
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município; ou
- c) incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.7 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nas Seções V e VI da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório, Licitação nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019 e as normas contidas na Lei 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

12.2 – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venha a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da contratada.

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Nova Trento/SC, de de 2019.

Contratante

Contratada

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____

2. _____

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Folha: 1/1

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

43

0.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	29/2019
Processo de Licitação:	29/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	19/2019-PR
Data do Processo:	29/01/2019
Data da Abertura das Propostas:	07/03/2019
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

29.01.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA

OAB/SC Nº 18.895-B

Procurador Geral Municipal - PCMINT

Assinatura do Responsável

PORTARIA Nº 189/2019

Publicação Nº 1918355

PORTARIA Nº 189/2019

Concede Licença para Tratamento de Saúde

44

Maxiliano de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 81, da Lei nº 2.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal LUIZ HENRIQUE DE CAMPO, matrícula nº 7937, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista I, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Unidade de Saúde Madre Paulina, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 05 (cinco) dias, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2019 até o dia 16 de fevereiro de 2019, conforme resultado pericial, datado de 18 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 19 de fevereiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
ário Municipal de Administração e Finanças

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Publicação Nº 1918501

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: até as 8:30 horas do dia 07/03/2019. Abertura das Propostas: 07/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/ 3267-3213. Site: www.novatrento.sc.gov.br. Email: compras@novatrento.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

O Município

foram até sua residência e lá encontraram 32 gramas de maconha. Ele relatou que a maconha era para uso pessoal.

de drogas em Brusque, e serão muitos ainda, pois é o nosso foco principal, uma vez que este tipo de crime repercute em to-

ca, comenta o comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (BPM), tenente-coronel Otávio Manoel Ferreira Filho.

quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

segurança 17

Durão na rua Alberto Muller causa



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

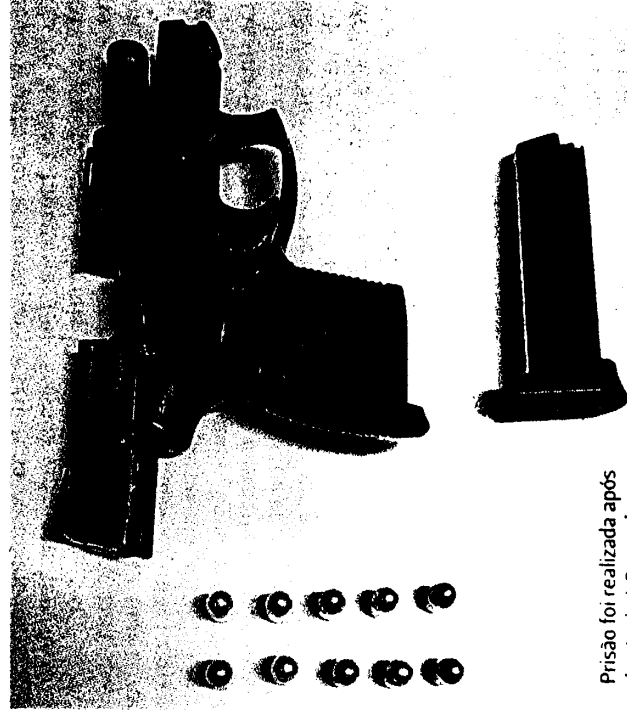
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: até as 8:30 horas do dia 07/03/2019. Abertura das Propostas: 07/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

POLÍCIA MILITAR/DIVULGAÇÃO



Prisão foi realizada após denúncia a Dpcami

RODOVIA IVO SILVEIRA Homem é preso por porte de arma de fogo

Um homem foi preso nesta segunda-feira, 18, após a Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (Dpcami) receber uma denúncia de que ele estaria portando uma arma de fogo.

Ele foi abordado na rotatória da rodovia Ivo Silveira pela Polícia Civil que encontrou dentro do carro do homem uma pistola marca Taurus .380, carregada com 14 munições. O homem foi conduzido para Delegacia. O Setor de Investigação e Capturas (SIC) participou da ação.

Mulher é vítima de golpe na internet e perde R\$ 380

Uma mulher de 48 anos foi vítima de estelionato após solicitar um empréstimo de R\$ 3 mil em um

sApp, de um número com DDD de São Paulo, informando que ela deveria efetuar um pagamento via

desconfiou que havia caído em um golpe e desistiu do negócio. Ela informou ainda que os

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO DE MORA

Protocolo n. 189.414

LENICE OLIVEIRA DE MELLOs, na qualidade de Oficial Inventora do Registro de Imóveis da Comarca de Brusque-SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do Contrato n. B70623631-7, firmado em 28/08/2017, garantido por Alienação Fiduciária, registrado nas Matrículas nºs. 30.383 e 30.372 do Livro 2-A, deste Ofício, referente aos imóveis situados na Praça Barão de Schneeburg, nº 19, aptos. 9-C e 3-C do Edifício Lilyana, bairro Centro I, nesta cidade de Brusque-SC.

PROCEDE A NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

De ADMINISTRADORA LILLYANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.994.928/0001-26, com Sede na Praça Barão de Schneeburg, nº 19, Apto. 9-C (901-A), do Edifício Lilyana, Bairro Centro I, nesta cidade de Brusque-SC; ALVIRIA FELTRIN, brasileira, portadora na C.I. nº 8.772.410 SSP-SC, inscrita no CPF nº 388.611.439-20, residente e domiciliada na Praça Barão de Schneeburg, nº 19, Apto. 9-C (901-A) do Edifício Lilyana, Bairro Centro I, nesta cidade de Brusque-SC; e WALTER LUIZ BEAL, brasileiro, inscrito no CPF nº 752.677.649-49, portador da C.I. nº 3634119 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua 3.500, nº 200, Edifício Mariano Moreno 103, Bairro Centro, na cidade de Balmuccia, Camboriú/SC. Informo, a inadimplência do contrato acima mencionado, estando com parcelas vencidas, somando um débito no valor de R\$ 834.701,35 (oitocentas e trinta e quatro mil, setecentas e um reais e trinta e cinco centavos) calculado este datado de 19/07/2018, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO POR EDITAL de Vossas Senhorias, para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Henrich Ricardo Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, Bairro Centro, CEP 88.350-020, Brusque/SC, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhora identificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.348.181/0001-03 - nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Caso Vossa Senhora já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconSIDERAR, para todos os fins de direito.

Brusque (SC), 15 de Fevereiro de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 019/2019



Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para arrecadação do ICMS, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Julgamento: Menor preço, regime de empreitada por preço global. Entrega dos envelopes: até as 8:30 horas do dia 07/03/2019. Abertura das Propostas: 07/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211/ 3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 022/2019 – SRP Nº 010/2019



Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Microcomputadores e Telefones IP, para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 15/03/2019. Abertura das Propostas: dia 15/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48)3267-3213 e 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br - compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini

Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 023/2019 – SRP Nº 011/2019



Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Vigas e Pranchas de Eucalipto, visando melhorias na produtividade funcional e consequente atendimento à população, conforme especificações constantes no Anexo I.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 14/03/2019. Abertura das Propostas: 14/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**Processo Licitatório nº 032/2019 – Pregão Presencial nº 021/2019**

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em impressão e colocação de outdoors (lona e papel), para divulgação de campanhas municipais e informações turísticas de Nova Trento, de acordo com necessidade da Secretaria de Cultura e Turismo de nosso município, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Julgamento: Menor Preço por Lote. Entrega dos envelopes: 13/03/2019 até

**ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 020/2019



Objeto: O objeto deste pregão é a aquisição de equipamento, a saber: projetor, lensômetro, fantoma mamográfico de acreditação e cadeira cirúrgica automática, para uso no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 12/03/2019. Abertura das Propostas: 12/03/2019 as 09:00 horas. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini | Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 – SRP Nº 012/2019**

Objeto: O objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na realização de exames de média e alta complexidade com diagnóstico por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Trento.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: até as 8:30 do



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Abertura: 07/03/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº 01 Horas 08:14

Nome: ... Elaine de Souza Gonçalves Ass.:

CPF: ... 004.373.199-62 RG: ... 3.975.198

Empresa: ... Adwenny ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular: ... (48) 99119-8927 (48) 3257-8927

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Abertura: 07/03/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Abertura: 07/03/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : Nº Horas

Nome: Ass.:

CPF: RG:

Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não

Telefone/Celular:.....

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 29/2019
Processo de Licitação: 29/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Objeto: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

48
9

Fornecedor: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.
Endereço: RUA MANOEL LOUREIRO, 999
Cidade: São José - SC
CGC/MF: 05.402.278/0001-09

Código: 8994

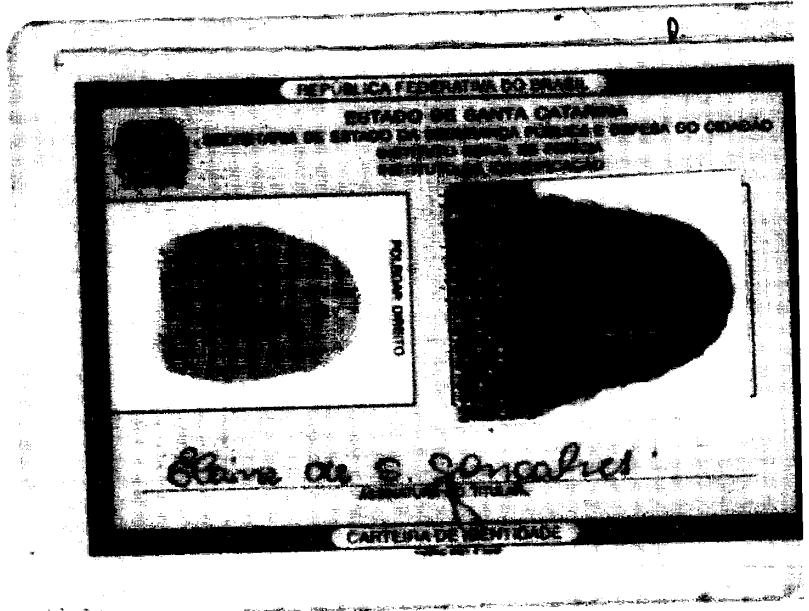
Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:14** horas do dia **7** de **Março** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.




Assinatura do Responsável



Confere original

02/03 19
Data


Aorigio José Botamelli
Metr. nº 209

7

50

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE:

“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, estudante da última fase do curso de Ciências da Contabilidade, residente e domiciliada em São José (SC) à Rua Kiliano Hammes, frente ao 560 – Picadas do Norte, portador da cédula de identidade RG nº 3.975.198, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 004.373.199-62 e **OTILIA GONÇALVES**, brasileira, casada, Bacharel em Contabilidade, residente e domiciliada em Florianópolis (SC) à Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos, portador da cédula de identidade RG nº 1/R – 1.253.826, expedida pela SSP-DPT-SC, CPF nº 459.970.559-49, de comum acordo resolvem constituir uma sociedade, por cotas de responsabilidade limitada, a qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

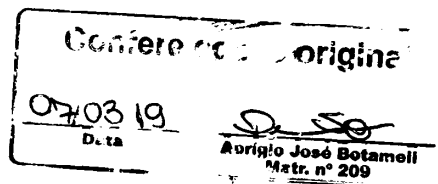
Cláusula Primeira – Fica constituída uma sociedade que girará sob a Denominação Social de: “ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”.

§ 1º - A sociedade tem sede e foro nesta cidade de Florianópolis – Santa Catarina, na Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos.

§ 2º - Poderão ser abertos e fechados escritórios em qualquer ponto do território nacional, sempre sob a responsabilidade direta de um dos sócios, respeitada a obrigação de inscrição suplementar de responsável e da própria sociedade.

Capítulo II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS



53, P.

Cláusula Segunda – A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de consultoria contábil e assessoria contábil, a empresas e órgãos públicos em geral.

Capítulo III

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Terceira – O capital social, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 cotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (hum real), assim distribuído entre os sócios:

A sócia Elaine de Souza Gonçalves cabem 3.250 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais) do capital social.

A sócia Otilia Gonçalves, cabem 1.750 cotas, perfazendo a quantia de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinqüenta reais) do capital social.

Capítulo IV

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta – A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social.

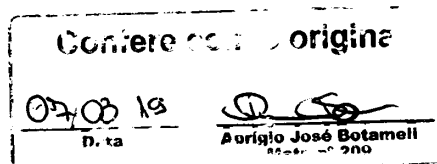
§ 1º - No que disser respeito a atos e omissões pessoalmente praticados, tanto no aspecto profissional, quanto ao societário, que causarem prejuízos à sociedade, inclusive por ressarcimento a terceiros, a sócia faltosa deverá cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios, de forma integral.

§ 2º - A responsabilidade técnica dos serviços prestados de consultoria e assessoria contábil, será da sócia Otilia Gonçalves.

Capítulo V

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Cláusula Quinta – A gerência e administração dos negócios sociais, cabem a sócia Otilia Gonçalves, que usará o título de



Sócia Gerente, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

§ 1º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer sócio gerente ou de procurador constituído em nome da sociedade:

- a) representação perante a terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidade do sistema financeiro, bem como representação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) despedida a punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros providencias, quitação e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) emitir faturas;
- d) praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais;
- e) emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) assinatura de contratos para prestação de serviços objetivos da sociedade.

§ 2º - Para os seguintes atos a sociedade estará representada das duas sócias gerentes:

- a) constituição de procurar "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador;
- b) alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a elas relativas, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.


§ 3º - Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária não elencados será necessário a assinatura dos dois sócios gerentes.

E
J

- a) outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;
- b) abertura e encerramento de contatos bancários;
- c) aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultante de obrigações da sociedade;
- d) constituição de procurador "ad judicia" podendo haver mais de um procurador;
- e) receber e dar quitação de crédito, dinheiro e valores.

BP

P

Confere com o original	
07.03.19	
Data	Ariojo José Botelho
	PROCURADOR

§ 4º - É absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à sociedade, o uso da denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestações de avais, fianças e outros atos de favor, mesmo que em benefícios das próprias sócias.

§ 5º - As sócias incumbidas da gerência serão atribuídas "pró - labore" uma quantia fixa mensal igual ou superior aos limites fixados pelo imposto de renda.

Capítulo VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS SOCIAIS

Cláusula Sexta – O exercício social correspondente ao ano civil, ao Final de cada exercício levantar-se-á, imediatamente, o balanço geral da sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável.

§ 1º - O primeiro exercício social findará em 31 de dezembro de 2002.

§ 2º - Nenhuma destinação será dada aos resultados sociais até que as sócias a deliberem em reunião.

§ 3º - Todos os resultados das atividades profissionais dos sócios, ainda que individualmente auferidas, reverterão a benefício do patrimônio social e serão atribuídos conforme a participação de cada sócio titular no capital.

Capítulo VII

DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

Cláusula Sétima – A sociedade terá o início de suas atividades em 13 de novembro de 2002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava – A morte, incapacita, insolvência, exclusão, dissidência ou retirada de qualquer sócia não aplicarão em dissolução, se as sócias remanescentes, no prazo de trinta dias de sua expressa ciência dos fatos, deliberarem a continuidade.

§ 1º - Adotada a resolução de continuar a sociedade, será levantado balanço geral, apurando-se o valor real do capital e das cotas, que será paga a sócia sob a hipótese elencada em doze parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente

07-03-19

D. ta

Autógrafo José Botame!!
Matr. nº 209

corrigidas pelo mesmo índice aplicável aos ativos sociais, vencendo-se a primeira a trinta dias da assinatura da competente alteração contratual e as demais em igual datas dos meses subsequentes.

§ 2º - Não ocorrendo a continuidade, a sociedade estará dissolvida, processando-se os trâmites de sua liquidação, sendo liquidante aquela sócia ou terceiro que for indicado pela maioria absoluta do capital social.

capítulo VIII

Clausula Nona – As sócias é reservado o direito de preferência na aquisição de cotas do capital.

§ 1º - A sócia que desejar ceder ou transferir, total ou parcialmente suas cotas deverá expressamente notificar os demais de sua intenção, especificando quantidade, valor e forma de pagamento, bem como o nome do eventual interessado e sua qualificação profissional.

§ 2º - Em prazo subsequente de trinta dias da efetivação da notificação, os sócios deverão expressamente manifestar se deseja exercer o direito de preferência e/ou se possui alguma restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade.

§ 3º - O silêncio ou desistência de um ou alguns sócios de exercerem seu direito de preferência, confere as demais sócias o direito de preferência sobre as sobras de cotas ofertadas, preferência essa que se exercerá sobre as mesmas ou havendo mais de um interessado na proporção em que titularem o capital social.


§ 4º - Incorrido o exercício do direito de preferência por parte de todas as sócias remanescente sobre as cotas ofertadas, e não havendo restrição ao ingresso do eventual interessado na sociedade, a sócia ofertante poderá alienar as cotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições da oferta feita.

§ 5º - Ocorrido o direito de preferência, far-se-á cessão das quotas, assinando-se a competente alteração do contrato social com o pagamento do valor.

§ 6º - Na hipótese de ocorrer oposição ao nome do terceiro interessado, a sócia ofertante poderá optar por sua retirada, hipótese em que se procederá conforme previsto na cláusula 8ª.


Capítulo IX

Cláusula Décima – As deliberações sociais serão adotadas por maioria absoluta de votos valendo cada cota um voto inclusive para alteração de cláusulas contratuais, bastando tantas assinaturas quantas sejam necessárias para materializar essa maioria e permitir o registro.

E.






Original
02/03/19
Data

Aurigo José Botame!
Matr. nº 209



Parágrafo Unico – A sócia dissidente de deliberação social cabe em prazo subsequente de 3 dias do registro da alteração, a manifestação de seu descenso, com o exercício de seu direito de retirada e procedendo-se como previsto na cláusula 8ª.

Clausula Décima Primeira – A solução dos casos omissos será adotada consoante as disposições legais vigentes ao tempo e resolução da maioria absoluta do capital social.

Cláusula Décima Segunda – Fica eleito como foro essencial e contratual o da comarca de Florianópolis – SC, com exclusão de qualquer outro.

E, por assim estarem justas e contratadas, aceitando e mutualmente outorgando este contrato em todas as cláusulas e condições, assinam-no em três vias de igual teor e mesmos fins, com as duas testemunhas abaixo qualificadas, auferidas, autorizados os usos e registros necessários.

M Carolina de Souza Hablitzel
Escrevente Notarial

Florianópolis, 25 de outubro de 2002.

Elaine de Souza Gonçalves
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES
CPF: 004.373.199-62
RG: 3.975.198 – SSP/SC

Otilia Gonçalves
OTILIA GONÇALVES
CPF: 459.970.559-49
RG: 1/R-1.253.826 – SSP-DPT-SC

Bianca da Silva Conceição
Bianca da Silva Conceição
OABSC 1008B

TESTEMUNHAS

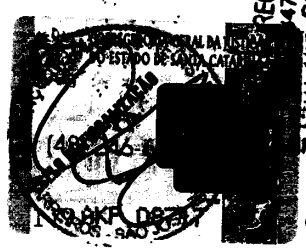
Antonio Carlos Lichtenfels
ANTONIO CARLOS LICHTENFELS
CPF: 437.388.859-00
RG: 8/R 1.281.242 – SSI/SC

Antonio Carlos Hablitzel
ANTONIO CARLOS HABLITZEL
CPF: 455.244.759-91
RG: 1/R 1.465.064-9 – SSI/SC.

M Carolina de Souza Hablitzel
Escrevente Notarial

SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO CIVIL
07 03 19
D. 12
Arigto José Botam
Matr. nº 209

REGISTRO CIVIL
47 - Barreiros
88111-148 - SÃO JOSÉ SC
Reconheço a(s) firma(s) *de Antonio Carlos Lichtenfels*
de *Antonio Carlos Lichtenfels*
Dou fé.
Em testemunha
de verdade.
29 OUT. 2002
Luizilda Zimmermann Damásio Boppré
Escrivã de Paz e Tabelã Notarial
 Milva Deyse dos Santos Damásio
 Cândido Amaro Damásio
Escrivães
Notariais

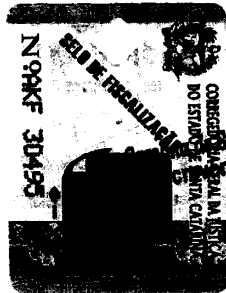


Max Frederico Habitzel - Tabelião
Théo de Souza Habitzel - Tabelião Sucessório
Job Valentim Junior - Escrivão Notarial
Lilian Scheffer - Escrivão Notarial
Adriana M. da Silva - Escrivão Notarial
Carolina de Souza Habitzel - Escrivão Notarial

Reconheço por verdadeira a firma
de Cláudio de Souza Gonçalves.

São José, 29 de Out de 2002

Em testº [assinatura] da verdade.



Cláudio de Souza Habitzel
Tabelaio Notarial

M Tabelionato de Notas de São José - Cartório Max
Rua Brasão, 184 - Kabrasol - São José - SC - 88162-100 - Fone: (51) 212-1100
CNPJ: 75.412.452/0001-00

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a firma de:
004051-ANTONIO CARLOS HABILITZEL

Em testemunho [assinatura] da verdade.

São José, 27 de Outubro de 02.

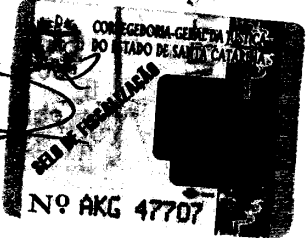
Tabelaio [assinatura]



Antonio Carlos Habitzel
Tabelaio Notarial

ANTONIO LUIZ
Rua Duoden, n.º 133 - Florianópolis
Tabelaio Notarial
OTILIA GONCALVES

30/10
[assinatura]



07.03.19
D. de
[assinatura]
Antonio José Botelho
Metr. nº 209

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2002
SOB Nº: 42203242453
Protocolo: 02/209605-1
[assinatura]
ADWENNY CONSULTORIA E ASSESSORIA
LTDA
MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

57
0

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”

CNPJ Nº 05402278/0001-09

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, nascida em Florianópolis (SC), em 20 de novembro de 1979, Bacharel em Ciência da Contabilidade, residente e domiciliada em São José (SC) à Rua: Kiliano Hammes, nº 571 – Picadas do Norte, portadora da cédula de identidade RG nº 3.975.198, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 004.373.199-62 e **OTILIA GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Rio Fortuna (SC), Bacharel em Ciência da Contabilidade, residente e domiciliada em Florianópolis (SC) à Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos, portadora da cédula de identidade RG nº 1/R – 1.253.826, expedida pela SSP/DPT-SC., CPF 459.970.559-49, únicas sócias da **“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”**, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, sob o nº 42203242453, Protocolo: 02/209605-1 em 25/11/2002, resolvem de comum acordo alterar o § 1º, da cláusula 1ª, a cláusula 2ª, a cláusula 3ª e a cláusula 5ª do referido contrato social da seguinte maneira:

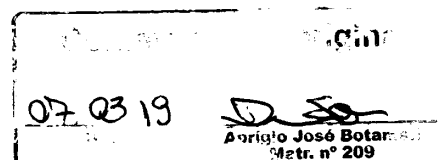
E

O PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA, passa a ter a seguinte redação: a sede da sociedade que era na cidade de Florianópolis – Santa Catarina à Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos, passa a ser à Rua: Manoel Loureiro, 999 – em, Barreiros São José (SC).

X

A CLÁUSULA SEGUNDA, passa a ter a seguinte redação: a sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de Consultoria Fiscal e Contábil e Assessoria Fiscal e Contábil, à empresas e órgãos públicos em geral.

A CLÁUSULA TERCEIRA, passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da empresa que era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), fica elevado para R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pela integralização em moeda corrente nacional que fazem neste ato, as sócias de acordo com suas participações no Capital Social da empresa. Com a presente Alteração Contratual, o Capital Social, fica assim distribuído entre às sócias:



ELAINE DE SOUZA GONÇALVES	6.500 Quotas R\$ 1,00	R\$ 6.500,00
OTILIA GONÇALVES	3.500 Quotas R\$ 1,00	R\$ 3.500,00
TOTAL	10.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 10.000,00

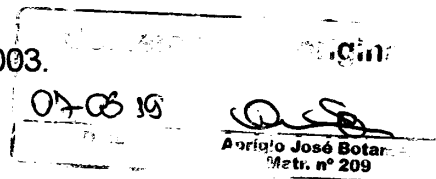
A **CLAUSULA QUINTA**, passa a ter a seguinte redação: a gerência e administração dos negócios da empresa, cabem às sócias **Elaine de Souza Gonçalves** e **Otilia Gonçalves**, que usarão o título de **Sócias Gerentes**, praticando os atos conforme estabelecidos nos parágrafos seguintes.

CLAUSULA SÉTIMA, a sociedade terá o início de suas atividades em 13 de novembro de 2002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Todas as demais cláusulas, parágrafos e alíneas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, não alcançada pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam, e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e obrigam-se a cumpri-lo fielmente.

São José, 06 de fevereiro de 2003.



Elaine de S. G.
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES
 RG: nº 3.975.198, SSP/SC
 CPF: 004.373.199-62

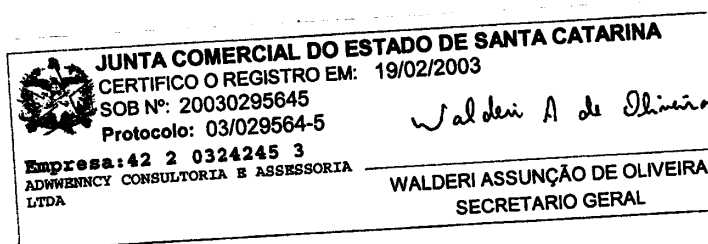
Otilia Gonçalves
OTILIA GONÇALVES
 RG: nº 1/R 1.253.826, SSP-DPT-SC
 CPF: 459.970.559-49

BIANCA DA SILVA CONCEIÇÃO
 OAB – 1008B

TESTEMUNHAS:

Antonio C. Hablitzel
ANTONIO CARLOS HABLITZEL
 RG: 1/R 1.465.064-9 – SSI/SC.
 CPF: 455.244.759-91

Ilson da Cruz
ILSON DA CRUZ
 RG: 10/R 2.970.019 – SSP/SC.
 CPF: 789.297.339-72



A

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

59
0.

“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”

CNPJ Nº 05402278/0001-09

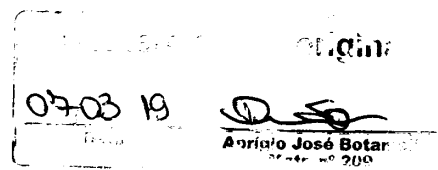
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, nascida em Florianópolis (SC), em 20 de novembro de 1979, Bacharel em Ciência da Contabilidade, residente e domiciliada em São José (SC) à Rua: Kiliano Hammes, nº 571 – Picadas do Norte, portadora da cédula de identidade RG nº 3.975.198, expedida pela SSP/SC, e do CPF nº 004.373.199-62 e **OTILIA GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Rio Fortuna (SC), Bacharel em Ciência da Contabilidade, residente e domiciliada em Florianópolis (SC) à Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos, portadora da cédula de identidade RG nº 1/R – 1.253.826, expedida pela SSP/DPT-SC., CPF 459.970.559-49, únicas sócias da “**ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**”, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, sob o nº 42203242453, Protocolo: 02/209605-1 em 25/11/2002, resolvem de comum acordo alterar a cláusula terceira do referido contrato social da seguinte forma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA PRIMEIRA, a sociedade tem sede e foro na cidade de São José – Santa Catarina, à Rua Manoel Loureiro, nº 999 – Barreiros.

CLAUSULA SEGUNDA, a sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de Consultoria Fiscal e Contábil e Assessoria Fiscal e Contábil, à empresas e órgãos públicos em geral.

A CLÁUSULA TERCEIRA, passa a ter a seguinte redação: O Capital Social da empresa que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), fica elevado para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato desse contrato, pelas sócias conforme suas participações no Capital Social da empresa. Com a presente Alteração Contratual, o Capital Social, fica assim distribuído entre às sócias:

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES	13.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 13.000,00
OTILIA GONÇALVES	7.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
TOTAL	20.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 20.000,00



60

CLAUSULA SÉTIMA, a sociedade terá o início de suas atividades em 13 de novembro de 2002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Todas as demais cláusulas, parágrafos e alíneas e condições estabelecidas no ato constitutivo da empresa, e na primeira alteração contratual não alcançada pelo presente instrumento, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam, e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e obrigam-se a cumpri-lo fielmente.

São José, 11 de abril de 2003.

Elaine de S. Gonçalves
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES
RG: nº 3.975.198, SSP/SC
CPF: 004.373.199-62

Otilia Gonçalves
OTILIA GONÇALVES
RG: nº 1/R 1.253.826, SSP-DPT-SC
CPF: 459.970.559-49

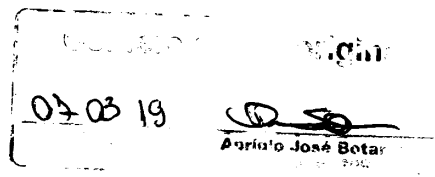
BIANCA DA SILVA CONCEIÇÃO
OAB – 1008B

TESTEMUNHAS:

Antonio C. Hablitzel
ANTONIO CARLOS HABLITZEL
RG: 1/R 1.465.064-9 – SSI/SC.
CPF: 455.244.759-91

Ilson da Cruz
ILSON DA CRUZ
RG: 10/R 2.970.019 – SSP/SC.
CPF: 789.297.339-72

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2003 SOB Nº: 20030854245 Protocolo: 03/085424-5 Empresa: 42 2 0324245 3 ADWENNENY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	<i>Fabiana Everling de Freitas</i> FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL
---	---	--



63
D.

3ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”

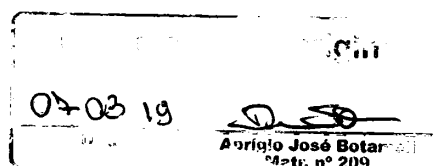
CNPJ Nº 05402278/0001-09

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES, brasileira, solteira, nascida em Florianópolis (SC), em 20 de novembro de 1979, Contadora, residente e domiciliada em São José (SC) à Rua: Manoel Loureiro, 999– Barreiros, portadora da cédula de identidade RG nº 3.975.198, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 004.373.199-62 e **OTILIA GONÇALVES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Rio Fortuna (SC), Contadora, residente e domiciliada em Florianópolis (SC) à Servidão Antonio Arlindo Bittencourt, S/Nº - Carianos, portadora da cédula de identidade RG nº 1/R – 1.253.826, expedida pela SSP/DPT-SC. e, CPF nº 459.970.559-49, únicas sócias da **“ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA”**, devidamente registrada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, sob o nº 42203242453, Protocolo: 02/209605-1 em 25/11/2002, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social e alterações posteriores com as seguintes modificações e inclusões:

Em consequência das alterações supra e de acordo com o novo Código Civil, a empresa consolida seu Contrato Social e Alterações posteriores sobre as cláusulas e condições seguintes;

6.

Alteração da Clausula Quarta e Inclusão da Clausula Décima Terceira, Décima Quarta e Décima Quinta;



62

CLAUSULA PRIMEIRA- constituída na forma de sociedade empresarial limitada que girara sob a Denominação Social de: "ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA".

PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLAUSULA PRIMEIRA, a sociedade tem sede e foro na cidade de São José – Santa Catarina, à Rua Manoel Loureiro, nº 999 – Barreiros- CEP nº 88117-330.

CLAUSULA SEGUNDA, a sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de Consultoria Fiscal e Contábil e Assessoria Fiscal e Contábil, a empresas e órgãos públicos em geral.

A CLÁUSULA TERCEIRA, O Capital Social da empresa é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelas sócias conforme suas participações no Capital Social da empresa. E ficou assim distribuído entre às sócias:

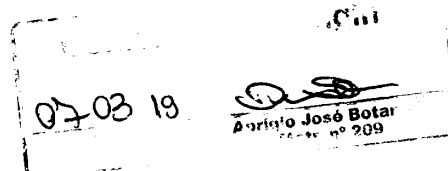
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES	13.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 13.000,00
OTILIA GONÇALVES	7.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 7.000,00
TOTAL	20.000 Quotas R\$ 1,00	R\$ 20.000,00

CLAUSULA SÉTIMA – a sociedade teve o início de suas atividades em 13 de novembro de 2002, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – Pelos serviços prestados à sociedade, percebem as sócias a título de "pró-labore", uma quantia fixa mensal creditada em conta



63.
9

corrente nunca inferior ao salário mínimo, e retirando as sócias o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade, até o limite máximo de seu crédito em conta corrente.

E, por estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e obrigam-se a cumpri-lo fielmente.

São José, 8 de janeiro de 2004.

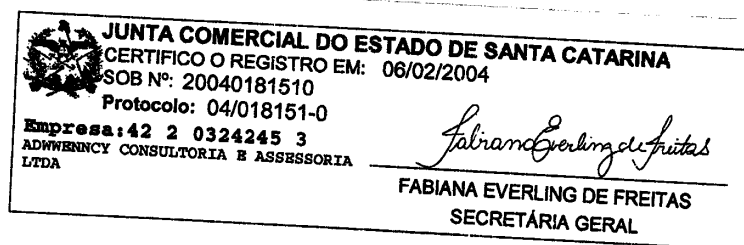
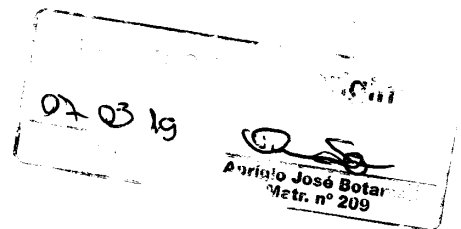
Elaine de S. Gonçalves
ELAINE DE SOUZA GONÇALVES
RG: nº 3.975.198, SSP/SC
CPF: 004.373.199-62

Otilia Gonçalves
OTILIA GONÇALVES
RG: nº 1/R 1.253.826, SSP-DPT-SC
CPF: 459.970.559-49

TESTEMUNHAS:

Antonio Carlos Lichtenfels
ANTONIO CARLOS LICHTENFELS
RG: 8/R 1.281.242 – SSI/SC
CPF: 437.388.859-00

Ilson da Cruz
ILSON DA CRUZ
RG: 10/R 2.970.019 – SSP/SC.
CPF: 789.297.339-72



Adwwenney

Consultoria e Assessoria Ltda.

64
D.

Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: ELAINE DE SOUZA GONÇALVES Natural de: Florianópolis
Estado civil: União Estável Cargo/Função na Empresa: Sócia Administradora
Endereço residencial: Rua Manoel Loureiro, 999 – Casa – Barreiros – São José/SC
Telefone/Fax: (48) 99119.8927. E-mail: elaine_30sg@yahoo.com.br
CPF/MF: 004.373.199-62. RG nº: 3.975.198

ADWWENNEY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
Rua Manoel Loureiro, 999
Centro - Barreiros - CEP 88.117-330
Fone/Fax: (48) 99119-8927

São José, 07 de março de 2019.

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

ADWWENNCY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
Rua Manoel Loureiro, 999
Santa Catarina - CEP 88.117-330
São José - SC

São José, 07 de março de 2019.

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1



ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

A empresa ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sediada na Rua Manoel Loureiro, nº 999, Barreiros, São José/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

São José, 07 de março de 2019.

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME

Rua Manoel Loureiro, 999
Barreiros - CEP 88.117-330
Santa Catarina - SC

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves

Administradora
CRC/SC 024698/O-1





Adwwenncy
Consultoria e Assessoria Ltda.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROPOSTA DE PREÇO

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA., estabelecida na Rua Manoel Loureiro nº 999 – Barreiros – São José/SC., inscrita no CNPJ sob nº 05.402.278/0001-09, inscrição estadual Isento, vem na condição de proponente, encaminhar proposta para revisão das declarações de dados informativos necessários à apuração do índice de participação do município, no produto da arrecadação do ICMS, preparar as declarações dos contribuintes omissos e demais serviços pertinentes, referente ao exercício 2019, ano base 2018, índice de participação a ser aplicado em 2020, nos termos do **Pregão Presencial nº 019/2019**.

Nosso Preço Global para a execução dos trabalhos é de **R\$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais)**, em 12 parcelas de **R\$ 1.165,00 (um mil cento e sessenta e cinco reais)** e para tanto, colocamos a Vossa disposição, nossa conta corrente:

BB 001
Agência 5251-5
Conta nº 483321-X

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que **Estamos de Acordo com o Estabelecido no Pregão Presencial Nº 019/2019**, e que, se vencedores, executaremos os trabalhos pelo preço proposto e aceito, correndo por nossa conta todos os encargos Sociais e Trabalhista e demais Tributos advindos deste contrato, nos níveis Federal, Estadual e Municipal conforme o caso.

Atenciosamente;

São José/SC, 07 de março de 2019.

ADWWENNCY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME

Rua Manoel Loureiro, 999
Barreiros - CEP 88.117-330

São José - SC

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves

Sócia Administradora
CRC/SC 024698/O-1
RG 3.975.198 SC

Adwwenncy

Consultoria e Assessoria Ltda.

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
DATA: 07/03/2019

HORÁRIO: 09:00 horas

LICITANTE: **ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Rua Manoel Loureiro, nº 999 – Barreiros – São José – Santa Catarina – CEP 88117-330
Fone/Fax: (048) 3257.8927 Cel: (048) 99119.8927 e-mail: elaine_30sg@yahoo.com.br

0
89

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.402.278/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/2002
NOME EMPRESARIAL ADWENNENY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-01 - Administração de caixas escolares 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO MANOEL LOUREIRO	NÚMERO 999	COMPLEMENTO
CEP 88.117-330	BAIRRO/DISTRITO BARREIROS	MUNICÍPIO SAO JOSE
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO ELAINE_30SG@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (48) 3257-8927 / (48) 9119-8927		ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/01/2019 às 19:08:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



}



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

70
0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 05.402.278/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:51:50 do dia 07/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2019.

Código de controle da certidão: **D1BA.AC6C.0568.C2C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1
[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **05.402.278/0001-09**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140003551989**
Data de emissão: **13/01/2019 19:02:14**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **14/03/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



72
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 05402278000109

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

PREFEITURA MUNICIPAL

Finalidade

LICITAÇÃO, RENOVAÇÃO CONTRATO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

* Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, no se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Código de Controle

CWHWRLIMGHKJTJG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmsj.sc.gov.br>

São José (SC), 10 de Dezembro de 2018

[Handwritten signatures and marks]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

73
J.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.402.278/0001-09

Certidão nº: 164122983/2018

Expedição: 10/12/2018, às 10:25:32

Validade: 07/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.402.278/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

9
1 9

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05402278/0001-09
Razão Social: ADWVENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Endereço: RUA MANOEL LOUREIRO 999 / BARREIROS / SAO JOSE / SC / 88117-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2019 a 24/03/2019

Certificação Número: 2019022302554256730710

Informação obtida em 06/03/2019, às 18:06:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

74
0.

S

S



13/01/2019

8351704

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São José

76
p.

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6087708

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São José, com distribuição anterior à data de 03/12/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, portador do CNPJ: 05.402.278/0001-09. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São José, domingo, 13 de janeiro de 2019.

PEDIDO Nº:

8351704



76
p.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

A empresa ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sediada na Rua Manoel Loureiro, nº 999, Barreiros, São José/SC, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

b) Detém conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que a sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra.

c) Declara, ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

São José, 07 de março de 2019.

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - ME
Rua Manoel Loureiro, 999
Barreiros - CEP 88.117-330
SANTA CATARINA

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



27
D.

Consultoria e Assessoria Ltda.

Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: ELAINE DE SOUZA GONÇALVES Natural de: Florianópolis
Estado civil: União Estável Cargo/Função na Empresa: Sócia Administradora
Endereço residencial: Rua Manoel Loureiro, 999 – Casa – Barreiros – São José/SC
Telefone/Fax: (48) 99119.8927. E-mail: elaine_30sg@yahoo.com.br
CPF/MF: 004.373.199-62. RG nº: 3.975.198

0402278900
ADWENNY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
Rua Manoel Loureiro, 999
Barreiros - CEP 88.117-330
São José/SC

São José, 07 de março de 2019.

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1



78
P.

Consultoria e Assessoria Ltda.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Referente Pregão Presencial nº 019/2019.

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei (federal) nº 10.520/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

019/2019/0001-00
ADWWENNY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA - ME
Rua Manoel Loureiro, 999
Centro Barreiros - CEP 88.117-330
FONE/FAX: (048) 3257-8927
CEL: (048) 99119-8927
E-MAIL: elaine_30sg@yahoo.com.br

São José, 07 de março de 2019.

Elaine de S. Gonçalves
Elaine de Souza Gonçalves
Administradora
CRC/SC 024698/O-1

P

0
[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa *ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.*, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.402.278/0001-09, estabelecida na Rua Manoel Loureiro nº 999 – Barreiros – São José/SC, prestou serviços de Consultoria e Assessoria na revisão dos dados necessários à apuração do índice de participação do município no ICMS, durante o exercício de 2008, ano base de 2007, ao Município de SÃO JOÃO BATISTA, Região da Grande Florianópolis.

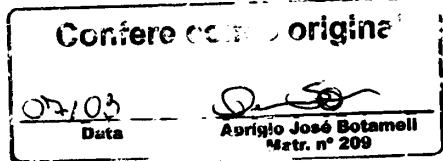
Atestamos ainda, que as responsáveis técnicas pela execução dos serviços foram a Srta. Elaine de Souza Gonçalves, inscrito no CRC/SC sob o nº. 024698/O-1, e Otilia Gonçalves inscrita no CRC/SC sob o nº 016804/O-1.

A empresa cumpriu tempestivamente todos os prazos estabelecidos e obteve relevantes resultados para o Município, não constando em nossos arquivos nada que a desabone.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS OBTIDOS:

<i>VALOR ADICIONADO ANTERIOR</i>	<i>: R\$ 172.4921.936,82</i>
<i>VALOR ADICIONADO APURADO ATRAVÉS DE ASSESSORIA</i>	<i>: R\$ 8.080.425,30</i>
<i>PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO SOBRE O VALOR ADICIONADO</i>	<i>4,47%</i>
<i>VALOR ADICIONADO DEFINITIVO</i>	<i>: R\$ 180.573.362,12</i>

São João Batista (SC), 04 de dezembro de 2008.



Aderbal Manoel dos Santos
Prefeito Municipal

80
D.

Adwwenncy

Consultoria e Assessoria Ltda.

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
DATA: 07/03/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: **ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**

Rua Manoel Loureiro, nº 999 – Barreiros – São José – Santa Catarina – CEP 88117-330
Fone/Fax: (048) 3257.8927 Cel: (048) 99119.8927 e-mail: elaine_30sg@yahoo.com.br

12

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 29/2019
Processo de Licitação: 29/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 29/2019, Licitação nº 19/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 8994 - ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	MES	12,00		0,0000	1.165,00	13.980,00
Total do Participante ----->							13.980,00
Total Geral ----->							13.980,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 7 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
OQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES

Elaine de S. Gonçalves
..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 19/2019 - PR

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 29/2019
Processo de Licitação: 29/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 7 de Março de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 29/2019, Licitação nº. 19/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (8994).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 7 de Março de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA - - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS - - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
ROQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELAINE DE SOUZA GONÇALVES

Elaine de S. Gonçalves
.....
Representante

82
0.

Edital de Pregão Presencial Nº 19
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 1 - 2019

Reuniram-se no dia 07/03/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 19 destinado a CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8994 ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 05.402.278/0001-09

ITEM 1 - SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
8994	ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	Sim	1.165,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.	0,0000	1.165,0000	

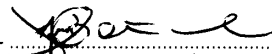
O licitante ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas pelo início, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. pelo valor de R\$ 1.165,0000 (um mil cento e sessenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.


Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 7 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

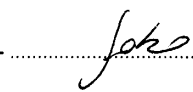
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

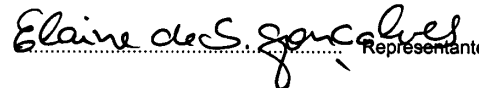
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

As _____ dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ELIENE DE SOUZA GONÇALVES

 Representante

CNPJ: 82.925.025/0001-60
RUA SANTO INACIO 126
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 29/2019
Processo de Licitação: 29/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

84
0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 19/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 07/03/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtde</u>	<u>Desccto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	-------------	--------------------	-----------------------	----------------------

(em Reais R\$)

ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (8994)

1 SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	MES	12,00	0,0000	1.165,00	13.980,00
Total do Fornecedor:					13.980,00
Total Geral:					13.980,00

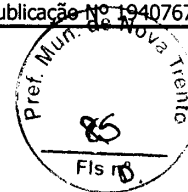
2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 241.772,68

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Publicação Nº 1940767

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60 RUA SANTO INACIO 126 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 19/2019 - PR	
	Processo Administrativo: 29/2019 Processo de Licitação: 29/2019 Data do Processo: 29/01/2019	Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 29/2019
 b) Licitação Nr.: 19/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 07/03/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
 f) Objeto da Licitação: CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto. (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. (8994)					
1 SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	MES	12,00	0,0000	1.165,00	13.980,00
				Total do Fornecedor:	13.980,00
				Total Geral:	13.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.00.00.00.00 (25) Saldo: 241.772,68





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CONTRATO Nº 062/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO E A EMPRESA ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA PARA EFETUAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA PARA MELHORIA DA ARRECADAÇÃO DO ICMS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de consultoria, que fazem o **Município de Nova Trento**, pessoa jurídica Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o número 82.925.025/0001-60, estabelecida na Praça Del Comune, 126 – Centro – representado pelo seu Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. JUCELINO MARINO CHINI, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e, de outro, a empresa ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sede à Rua Manoel Loureiro, nº 999, Bairro Barreiros, município de São José-SC, registrada no CNPJ nº 05.402.278/0001-09 neste ato representado por **ELAINE DE SOUZA GONÇALVES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Manoel Loureiro, nº 999, Bairro Barreiros, município de São José-SC, portador do CPF nº 004.373.199-62 e RG nº 3.975.198 SSP/SC, doravante denominada “**CONTRATADA**”, firmam o presente CONTRATO para execução do objeto abaixo, conforme decisão da Comissão de Licitações, bem como homologação do Sr. Prefeito Sr. Gian Francesco Voltolini, do processo citado, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações e do Edital de Licitação nº 029/2019, bem como da proposta da adjudicatária e de conformidade com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1 – A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS.
- 1.2 – O serviço licitado compreende serviços técnicos especializados na revisão de dados constantes das DIMES a serem encaminhados pelos contribuintes do ICMS à Secretaria do Estado da Fazenda Estadual e acompanhamento dos índices de participação do município de Nova Trento quer definitivos, quer provisórios e demais providências correlatas.
- 1.3 – Os serviços do qual é objeto deste contrato, serão executados no Município de Nova Trento e nos escritórios de contabilidade neste município bem como nos escritórios de contabilidade fora do município e que prestem serviços para empresas estabelecidas em Nova Trento.
- 1.4 – A contratada assumiram integral responsabilidade por danos causados à contratante ou a terceiros, decorrentes dos serviços a serem contratados, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais durante a vigência do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais inerentes ao contrato, isentando a contratante de quaisquer reclamações nos termos da sessão IV – da execução dos contratos, art. 66 – 71 e parágrafos, da lei nº 8.666/93.
- 1.5 – A contratação dar-se-á por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

2.1 – A despesa desta licitação correrá por conta de recursos previstos no orçamento fiscal vigente, com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Proj./Ativid. 2.006 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.00.000000 – Aplicações diretas – Código Reduzido: 25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E VALOR DO CONTRATO

4.1 – O preço total estipulado para a prestação deste serviço, é de R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais), sendo pago mensalmente em parcelas iguais no valor de R\$ 1.165,00 (mil cento e sessenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – A contratada deverá emitir a nota fiscal/fatura, que deverá estar certificada do recebimento e aprovação dos serviços prestados, pela Secretaria de Administração e Finanças.

5.1.1 – O pagamento será realizado após o recebimento da fatura/nota fiscal da contratada, e cumprido o item anterior, cujo pagamento dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, mediante a respectiva liquidação do setor competente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1 – Os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 – A fornecer o serviço do presente contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório especificado pela contratante.

7.2 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 – Efetuar o pagamento pelo fornecimento do serviço do presente contrato, de acordo com as cláusulas quarta e quinta.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 – Constituirão motivos para a rescisão contratual:

8.1.1 – A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

8.1.2 – A incoerência da contratada, nas hipóteses previstas no artigo 96 da lei 8.666/93, sem prejuízo as penalidades previstas neste, ensejara a rescisão administrativa do contrato, com as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



consequências previstas no artigo 80 da referida lei, sem que caiba a empresa contratada, direito a qualquer indenização;

8.1.3 – A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral da administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, amigável mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a administração, ou Judicial nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – São puníveis com as penalidades previstas neste edital e nas legislações pertinentes, a recusa injustificada de assinar o contrato, de iniciar os serviços no prazo fixado, o atraso na conclusão dos serviços e demais obrigações legais e contratuais;

9.2 – A recusa injustificada do contratado em assinar o contrato no prazo estabelecido pela administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o contratado às seguintes penas:

9.2.1 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.2.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo para assinatura do contrato, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3 – Caso a licitante vencedora, após a assinatura do contrato, venha a descumprir as condições aqui estabelecidas, ficará sujeita às seguintes penalidades:

9.3.1 – Advertência;

9.3.2 – Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo de início da execução dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.3 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), calculados sobre o valor total do Contrato, por dia, caso exceda o prazo contratual para conclusão dos serviços, até o limite de 20% (vinte por cento).

9.3.4 – Multa de 10% (dez por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente licitação, não previsto nos subitens acima, que incidirá sobre o valor total do Contrato.

9.3.5 – Suspensão temporária de participação de novas licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

9.3.6 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação, podendo abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis.

9.4 – As multas previstas nos itens 18.2.2, 18.3.2, 18.3.3 e 18.3.4, são independentes entre si e poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.5 – As multas previstas neste contrato serão descontadas das parcelas devidas pela Prefeitura ou cobradas judicialmente, depois de devido processo administrativo.

9.6 – O contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, atendida a conveniências administrativa.

9.6.1 – A critério do Município de Nova Trento, caberá rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando a contratada:



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- a) Não cumprir quaisquer das obrigações contratuais; ou
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do Município; ou
- c) incidir em outros motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

9.7 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nas Seções V e VI da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

10.1 – A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente passará a fazer parte integrante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no instrumento Convocatório, Licitação nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019 e as normas contidas na Lei 8.666/93, aplicando-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

12.2 – Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venha a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da contratada.

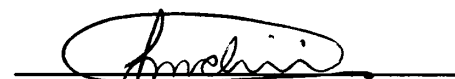
12.3 – Os casos omissos serão resolvidos à luz da lei 8.666/93 e alterações posteriores vigentes, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Nova Trento, 07 de março de 2019.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante


ADWENNCY CONSULTORIA E
ASSESSORIA LTDA
Contratada


Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. 
Aprígio José Botameli

2. 
Fábio de Freitas

CONTRATO Nº 062/2019

Publicação Nº 1950853

CONTRATO Nº 062/2019

Origem: Processo de Licitação nº 029/2019 – Pregão Presencial nº 019/2019

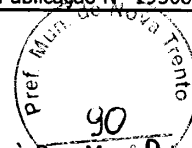
Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,

Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: ADWWENNCY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, sede à Rua Manoel Loureiro, nº 999, Bairro Barreiros, município de São José-SC, registrada no CNPJ nº 05.402.278/0001-09. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para efetuar serviços continuados de auditoria e consultoria para melhoria da arrecadação do ICMS. Valor total estimado R\$ 13.980,00 (treze mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2019

Nova Trento, 01 de março de 2019.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

**DECRETO 057/2019**

Publicação Nº 1950790

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2019

É aprovado no PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018, HOMOLOGADO EM 14/05/2018, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURSOS humanos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO, MAXILIANO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA: Art. 1º – Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, nos dias 20, 21 e 22 de março de 2019, no período compreendido entre 07horas e 13horas, munido da documentação abaixo relacionada (original e cópia):

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Carteira de Identidade;

III – CPF;

IV – CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida (se for o caso);

V – Título Eleitoral;

VI – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (conforme dispõe a Lei nº 2.698 de 20 de dezembro de 2018);

X – Comprovante de Residência atualizado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO

XI – Comprovante de aprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral, custeado pelo convocado;

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, (se for o caso);

XIV – Diploma ou Histórico Escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico, Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com a área que irá atuar (vide Edital);

XV – Comprovante de Registro do Órgão de Classe (se for o caso);

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar; Declaração de ausência de parentesco (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 19 de março de 2019.

MAXILIANO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

JUCELINO MARINO CHINI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
GABINETE DO PREFEITO